



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 152.811,88 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), cujas dotações servirão para custear o Evento Cultural IV Tropeada de Campo Bom, que ocorrerá na semana Farroupilha.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor a ser repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, recurso 799.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 055, de 14 de agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 152.811,88 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

06.05.13.392.0054.2.701.3.3.30.93.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3954	R\$ 50,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.30.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3951	R\$ 5.292,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.31.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3952	R\$ 8.997,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.39.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3953	R\$ 138.472,88

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 152.761,88 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0054.2.105.3.3.50.92.00.00.00.00 PROM. EVENTOS E ATIV. ARTÍST., CULT. E DE LAZER DESP. 2506 R\$ 50,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 2.701 (Eventos Culturais – SEDAC nº 03/2023), do Programa 0054 (Desenvolvimento Cultural), no valor de R\$ 152.811,08 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0054 – Desenvolvimento Cultural				
2.701 – EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	Despesa com aquisição de material de consumo, premiações e serviços.	R\$ 152.811,88	2022 2023 2024 2025	Rec. 799

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.